

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Navillus Insurance Company Designated Activity Company

para

Pharma International Insurance Designated Activity Company

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Navillus Insurance Company Designated Activity Company, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Pharma International Insurance Designated Activity Company. As duas empresas têm sede em Third Floor, The Metropolitan Building, James Joyce Street, Dublin 1, Irlanda, e notificaram para exercer a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 14 de dezembro de 2022

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar